



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 5.533, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre o fechamento de ruas para o trânsito de veículos durante o mês de Dezembro de 2017 e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado precariamente o fechamento de ruas para o trânsito de veículos no centro da cidade nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de dezembro de 2017 no horário compreendido entre 18h30 às 22h00 h.

**Art. 2º** - As ruas a serem fechadas são as seguintes:

Rua Francisquinho Dias no trecho compreendido entre o cruzamento da rua Dr. João Gabriel Ribeiro com a Rua Cel. Marçal, bem como o trecho da Rua Treze de Maio entre os cruzamentos da Rua Dr. João Gabriel Ribeiro e Marechal Floriano, ficando livre o trânsito de veículos nas ruas transversais.

**Art. 3º** - Fica determinado um bolsão de estacionamento na Praça do Mercado, adotando o seguinte procedimento:

Portão 1 - (Francisquinho Dias x Coronel Marçal) com saída para o Portão 2 (Francisquinho Dias x Cel. Honório Dias) para os veículos que transitarem pela Francisquinho Dias;

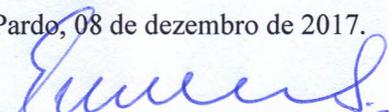
Portão 3 - (Francisco Glicério x Coronel Honório Dias) com saída para o Portão 4 (Francisco Glicério x Cel. Marçal).

**Parágrafo Único.** O estacionamento dos veículos na Praça do Mercado Municipal será obrigatoriamente do lado direito.

**Art. 4º** - Os lojistas e comerciantes nestes dias poderão utilizar as calçadas para colocar mesas, cadeiras, enfeites e bancos.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017.

  
**Ernani Christovam Vasconcellos**  
**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

  
**Reinaldo Milan**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata  
Edição de 09/12/2017  
Quarta

Visto